



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 02 - Ed. Sede IBAMA  
Bloco A, CEP 70800-900 - Brasília-DF

Processo nº 02000.001394/2010-29

Assunto: Revisão da Resolução CONAMA Nº 303, de 20 de março de 2002.

### SUGESTÃO DE RETIRADA DE PAUTA

Sr. Diretor do CONAMA

Conforme entendimentos com o autor do projeto de revisão da Resolução CONAMA Nº 303, o Ministério do Meio Ambiente, sugiro, por mais apropriado neste momento, a retirada da matéria da pauta desta 61ª CTAJ, considerando que a revisão desta resolução deve ser analisada somente após a conclusão das negociações que se desenvolvem no Congresso Nacional, com respeito às mudanças do Código Florestal (Lei 4771/1965, alterada pela MP-2166-67).

VINICIUS DE CARVALHO MADEIRA  
Procurador-Geral do IBAMA  
Representante do IBAMA na CTAJ